



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata CP 0003

### ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DA COM CORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0003/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0195/2023, DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ.

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte três, às dezesseis horas, na sala de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 310 de 04/09/2023, composta pelo presidente Jucimar Bortoncello e demais membros para dar andamento a Concorrência Pública nº 0003/2023, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, cujo objeto é a escolha da proposta de menor preço global, visando a Contratação de empresa especializada para a **Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e obras complementares em diversas Ruas dos Bairros do Município de Xanxerê**, com área pavimentada total de 77.327,18 metros quadrados, conforme edital e seus anexos. Os documentos de Qualificação Técnica das empresas foram analisados pelo Setor de Engenharia que imitou Parecer Técnico. Os demais documentos foram analisados pela Comissão de Licitação. Após análise dos documentos de habilitação e de acordo com o parecer Técnico do Setor de Engenharia, a comissão de licitações emite o seguinte parecer:

- **PAV OESTE PAVIMENTAÇÃO LTDA:** Conforme relatório do setor de engenharia, a empresa apresentou acervos técnicos do item execução de terraplanagem em quantidade inferior ao exigido no item 5.3.3 edital. Considerando o somatório dos acervos nº 252020123248 e o 252023153164 equivale a **6.151,60m<sup>3</sup>**, sendo que o 50% exigido no edital corresponde a quantidade de **7.052,06m<sup>3</sup>**. Nos demais itens a empresa atendeu as quantidades mínimas exigidas no edital. Na análise dos demais documentos de habilitação da empresa nada de irregular foi constatado. Considerando que a empresa apresentou atestados do item execução de terraplanagem em quantidades inferiores ao exigido no edital, a comissão **INABILITA** a empresa PAV OESTE PAVIMENTAÇÃO LTDA do certame.
- **TERRAMAXX CONSTRUÇÕES LTDA:** Conforme relatório do setor de engenharia a empresa cumpriu com todas as exigências de qualificação técnica do edital. Na análise dos demais documentos pela comissão nada de irregular foi constatado, cumprindo assim com todos os requisitos de habilitação exibidos no item 5 do edital, estando a empresa **HABILITADA** no certame.

Nada mais havendo a tratar a presidente encerra os trabalhos concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso. Eu, Gabriel R. L. de Souza, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

  
**JUCIMAR BORTONCELLO**  
Presidente

  
**GABRIEL R. L. DE SOUZA**  
Secretário

  
**MUNIQUE FRIEDERICH**  
Equipe de apoio